



Circular nº 17/2016

São Paulo, 29 de Março de 2016.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MAJORA ALÍQUOTA DE FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS (FECF)

A PARTIR DE 28 DE MARÇO DE 2016

Prezado Cliente,

Por meio da Lei Complementar nº 167/15, foi promovida alteração no percentual do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF) no Estado do Rio de Janeiro, majorando de 1% para 2% a partir de 28/03/2016.

Neste sentido, a “alíquota geral” do imposto passa, a partir da mencionada data, de 19% para 20%.

Portanto, caso vossa empresa realize operações com o Estado do Rio de Janeiro a partir de 28 de Março de 2016, deverá ser observado o novo percentual (2%) relativo ao FECF.

IMPORTANTE: Lembrando que para operações que envolvem cálculo de ICMS-ST, a alteração do FECF deve ser considerada para os cálculos dos percentuais IVA's ou MVA's ajustados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCCIN Contabilidade Empresarial

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 www.doccontabilidade.com.br